

ESP-CTO.DET.PROV.DR.FELIX N. CAMPOS, TAUBATE

Estudo Técnico Preliminar 7/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00347008/2026-15

2. Descrição da necessidade

2.1.O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é atender à necessidade de **Acessórios e Equipamentos de segurança** destinados à **Seção de Segurança Externa** dessa unidade prisional. A aquisição desses itens é essencial para **garantir a continuidade da segurança perimetral, assegurar pronta resposta a situações emergenciais, evitar a interrupção da cobertura de postos estratégicos, preservar a integridade física de servidores e da coletividade.**

Essa necessidade está alinhada às normas **da Polícia Penal** previstas na legislação aplicável ao sistema penitenciário, assegurando **a segurança e ordem nos estabelecimentos penais.**

2.2. O presente estudo tem por finalidade:

- Identificar a melhor solução técnica e econômica para suprir a necessidade apresentada;
- Assegurar o fornecimento contínuo de itens básicos **de segurança**, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas;
- Garantir economicidade e eficiência no processo de aquisição, atendendo às necessidades específicas da unidade requisitante deste processo.

2.3. Conforme institui a **Lei Complementar nº1.416/2024, que estabelece a Lei Orgânica da Polícia Penal, em seu art. 4º que atribui ao policia penal:**

"I - promover:

a) a atividade de execução da pena e da medida de segurança, a preservação da ordem, da disciplina e da segurança dos estabelecimentos penais;

e) a segurança, a vigilância, a proteção e a guarda dos bens e das edificações dos estabelecimentos penais, até o limite do perímetro de segurança, na forma a ser definida em regulamento;

III - atuar:

a) na prevenção e repressão imediata de crimes, contravenções e infrações disciplinares no âmbito da execução penal, na forma da legislação em vigor;

b) no controle de rebeliões, motins, resgate de reféns ou qualquer crise instalada em estabelecimento penal;

2.5. Nota-se que a legislação **atribui ao policial penal a segurança, ordem e controle das unidades prisionais, a custódia das pessoas privadas de liberdade e a guarda dos bens e edificações perimetral.**

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Segurança Externa	284.532.898-24

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às normas gerais de licitação e contratação da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos - e demais normas de regulamentação, inclusive em relação às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 quando do cometimento de infrações administrativas, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

4.2. Os materiais adquiridos pelo órgão devem possuir as seguintes características:

- Ser adequado ao uso pretendido;
- Estar de acordo com a descrição técnica conforme Termo de Referência;
- Estar em condições seguras de uso;
- Ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando necessário;
- Ter certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando necessário;
- Atender normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando necessário.

4.2.1. Os materiais deverão ter o prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

4.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta as seguintes âmbitos:

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira;

4.3.1. Destaco que a documentação comprobatória de cada âmbito supracitado encontra-se pormenorizada no Termo de Referência.

4.4. Das Amostras:

4.4.1. Na presente contratação não será exigida amostra(s).

4.5. Celebração de contrato.

4.5.1.A Administração substituirá o contrato por nota de empenho, conforme hipótese do inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

4.6. Requisitos temporais (entrega e recebimento dos materiais).

4.6.1 O prazo máximo de entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.7. Os bens serão entregues, em dias úteis e horário comercial, nos seguinte endereço:

LOCAL	ENDEREÇO
CDP "DR. FÉLIX NOBRE DE CAMPOS" DE TAUBATÉ	AV. AMADOR BUENO DA VEIGA,5.000, JD. DOS ESTADOS.

4.7.1. O material (insumos) entregue deverá ser novo de primeiro uso;

4.7.2. Todos os itens/bens/equipamentos/ deverão ser entregues em perfeito estado de utilização, ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.8. O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido/substituído no prazo fixado no Termo de Referência.

4.8.1. A contratada deverá efetuar a reposição dos itens/bens/materiais em caso de apresentação com defeitos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data em que a empresa foi comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação para efeito de reposição.

4.9. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa - comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema.
- 5.2. O presente estudo de viabilidade das possibilidades de contratações visa apenas a aquisição de **Acessórios e Equipamentos de Segurança** aos detentos deste CDP de Taubaté.
- 5.3. A pesquisa de preços será realizada previamente pela Unidade de Compras, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas e licitação. Serão utilizados como referências de pesquisa de mercado as fontes elencadas no Regulamento de Compras e Legislações correlatadas, sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida pela pesquisa de mercado juntamente com a pesquisa através do portal de compras.
- 5.4. Destaca-se ainda que , no mercado, verifica-se a ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento do material a ser adquirido, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, o que possibilita a obtenção de melhores preços, maior concorrência e vantagem para a Administração.
- 5.4.1. Este tipo de aquisição se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente demanda por órgãos da Administração Pública, o que demonstra a ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento do item.
- 5.5. Considerando que a necessidade se limita à aquisição de itens cuja descrição consta em catálogo de materiais, **a melhor opção é realização de pregão eletrônico**, cuja modalidade de licitação é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de MENOR PREÇO em relação ao valor referencial definido após a pesquisa de preços e modo de disputa ABERTO.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A aquisição de **Acessórios e Equipamentos de segurança**, estima-se a atender a demanda dessa unidade prisional tendo em vista a efetiva necessidade de assegurar **a segurança e ordem**, repor quantitativos e prevenir insuficiência futura, porque o mesmo é utilizado em uso contínuo. Assim, a contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação com base na Lei nº 14.133/2021, utilizando como instrumento contratual a emissão de nota de empenho de despesa, instrumento hábil, conforme inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. Há um acompanhamento da previsão do consumo e da demanda dos produtos. Através dessas estimativas efetuadas são formulados parâmetros para a execução dos pedidos e entregas.

ITEM	CÓDIGO BEC	CÓDIGO COMPRAS GOV	DESCRIÇÃO (DETALHADA) DO ITEM	UNIDADE MEDIDA	QUANT. PREVISTA
01	5998956	624161	Luminaria Autônoma de Emergência ; Montado Em Abs Com Aditivo Uv e Anti-chama; Com Bateria 12v Selada de 7ah; Com 2 Projetores Led Smd ; Com Autonomia de Aproximadamente 7 Horas; Com Potencia de 3000 Lumens ; Com Tensao de Entrada de 127 /220 v (bivolt) Automatico; e Frequencia de 50/60hz; Medindo: 30 × 25 × 10,5 Cm; Na Cor Cinza; Grau de Protecao Ip66; Conforme Norma Nbr/abnt 10898;	Unidade	08
02	6297374	460638	Lanterna Tática ; Fabricada Em Alumínio Aeronautico Com Abamento Anodizado; Com Potencia de 2000 Lumens para Longa, 575 Lumens para Media e 100 Lumens para Curta Distancia; Com Autonomia de 2,5h para Longa, 4,5h para Media e 25h para Curta distancia; Com Alimentacao de Li-ion Recarregavel ; No Comprimento Aproximado de 15,5cm; Com Peso de Aproximadamente 234 Gr; Lampada de Led; Lente Composta de De Vidro; Com Resistencia a Prova de Poeira e a Prova D'agua Ate 1m Por 30mine a Impacto de 2m; Na Cor Preta; Botao de Acionamento de Traseiro; Com Acessorios de Cabo Usb-c , Clipe de Bolso Removivel e Coldre de Nylon; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Garantia de 10 Anos;	Unidade	08

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O sigilo do valor estimado do preço nas contratações por órgão público, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, é crucial para evitar manipulação de mercado, proteger a estratégia de negociação, garantir a segurança na contratação de serviços específicos, preservar o interesse público e proporcionar flexibilidade na elaboração de orçamentos. Ao manter essa informação em sigilo, o órgão público pode conduzir processos de contratação de forma transparente, justa e eficiente,] assegurando a integridade do processo e a alocação adequada de recursos.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A justificativa para o parcelamento ou não do objeto deve constar do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, VIII, da Lei nº14.133/2021). As compras, como regra, devem atender ao parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021). Devem também ser observadas as regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1 Em atendimento ao previsto na alínea III, § 3º, inciso V do artigo 40, na presente aquisição o objeto **não** será parcelado visando a padronização dos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. As contratações correlatas e/ou interdependentes referem-se a situações em que diferentes contratações estão ligadas entre si, seja por complementariedade, seja por necessidade de execução conjunta para alcançar um resultado final específico. A gestão dessas contratações exige atenção especial para garantir que todas as partes do contrato sejam coordenadas de forma eficaz.

10.1.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são congruentes, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento dos elementos necessários dos objetivos almejados.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Como principal benefício a ser alcançado com a contratação, **garantir a segurança perimetral** é o principal deles, mas ainda podemos destacar, entre outros:

- Aprimoramento das condições de segurança.
- Garantir iluminação de contingência em áreas críticas.
- Repor quantitativos e prevenir insuficiência futura, e isto porque o mesmo é utilizado em uso contínuo.

12.2. Portanto, a aquisição dos itens contemplados neste Estudo Técnico Preliminar é imprescindível para a preservação da ordem, disciplina e segurança dos estabelecimentos penais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A aquisição pela administração pública exige uma série de providências específicas para garantir que o processo seja conduzido de forma eficiente, segura e em conformidade com a legislação vigente. Abaixo estão as principais providências a serem adotadas:

13.1.1. Planejamento e Identificação das Necessidades:

- **Levantamento de Necessidades:** Realizar um levantamento detalhado das necessidades dos itens, considerando o histórico de consumo, a previsão de demanda, e os estoques existentes.

13.1.2. Pesquisa de Mercado:

- **Análise de Preços:** Realizar uma pesquisa de mercado para identificar fornecedores e preços praticados, garantindo que os valores a serem licitados sejam compatíveis com o mercado.
- **Verificação de Capacidade:** Avaliar a capacidade dos fornecedores de atender à demanda em termos de quantidade, qualidade e prazo de entrega.

13.1.3. Elaboração do Edital e Termo de Referência:

- **Especificações Detalhadas:** Elaborar o termo de referência com especificações detalhadas dos itens, incluindo aspectos técnicos, normas de segurança, embalagens, e prazos de validade.
- **Critérios de Habilitação e Julgamento:** Definir critérios claros de habilitação para os fornecedores, bem como os critérios de julgamento das propostas, que podem incluir menor preço, qualidade e prazo de entrega.
- **Incluir Cláusulas de Penalidade:** Prever cláusulas no edital que determinem penalidades em caso de descumprimento das condições contratuais, como atraso na entrega ou fornecimento de itens fora das especificações.

13.1.4. Gestão da Licitação e Contratação:

- **Publicação e Divulgação:** Publicar o edital em meios oficiais e divulgá-lo amplamente para garantir a participação de um maior número de fornecedores, promovendo a competitividade.
- **Comissão de Licitação:** Designar uma comissão de licitação capacitada para conduzir o processo, garantindo a lisura e a transparência da seleção dos fornecedores.
- **Realização de Pregão Eletrônico:** Sempre que possível, optar pelo pregão eletrônico, que facilita a participação de fornecedores de diferentes regiões e aumenta a competitividade.

13.1.5. Assinatura e Gestão do Contrato:

- **Formalização do Contrato:** Após a conclusão da licitação, formalizar o contrato com o fornecedor vencedor, assegurando que todas as condições estabelecidas no edital sejam refletidas no contrato.
- **Monitoramento da Execução:** Acompanhar a execução do contrato de forma contínua, monitorando a entrega dos medicamentos, a conformidade com as especificações técnicas, e a observância dos prazos acordados.
- **Gestão de Estoque:** Implementar uma gestão eficaz dos estoques, garantindo as normas de segurança e que as quantidades sejam adequadas para atender à demanda sem gerar desperdícios.

13.1.6. Controle de Qualidade:

- **Inspecção e Testes:** Realizar inspeções dos itens recebidos, incluindo testes de qualidade, quando necessário, para garantir que estão dentro dos padrões exigidos.
- **Certificação e Conformidade:** Exigir que os fornecedores apresentem certificados de conformidade e laudos técnicos que atestem a qualidade.

13.2. Ademais, Serão adotadas as seguintes providências pela Administração Pública:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

13.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.4. No mais, não se verifica a necessidade de adotar outras providências, além das já mencionadas, no que tange a aquisição e armazenamento no almoxarifado dos materiais descritos neste estudo.

13.5. As providências listadas são essenciais para garantir que a aquisição seja realizada de forma eficiente, transparente e segura. Além disso, é fundamental que a administração pública esteja atenta a todas as exigências legais e normativas para assegurar a qualidade dos itens adquiridos e o atendimento eficaz às necessidades da população carcerária.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se visualiza, a princípio, nenhum impacto ambiental com a aquisição pretendida. As ações de substituição e reposição precisam obedecer critérios estabelecidos para o descarte e utilização dos materiais substituídos, minimizando, dessa forma, possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, apontamos como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, o alinhamento com as demandas estratégicas da Secretaria da Administração Penitenciária como um todo, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Portanto, de forma conclusiva, a contratação é adequada para atender à necessidade específica a que se destina.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREZA APARECIDA FRANCA

Oficial Administrativo



Assinou eletronicamente em 07/08/2026 às 09:04:26.